



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.714 /2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 120.719,02** (cento e vinte e nove mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02		
10.301.0035.2094	AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(622) 3.3.90.39.00	05.13 Outros S. Terceiros- PJ - 312.015 MP-COVID 1062	120.000,00
02.05.05		
10.303.0035.2094	AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(623) 3.3.90.30.00	Material de Consumo - 312.016 -CV19-CORON. 05.13 SCTIE	719,02
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	120.719,02

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 120.719,02** (cento e vinte mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES 1.713.00.00.00 - TRANSF RECURSOS DO SUS 1.713.50.1.1.00- TRANSF. REC SUS - BLOCO ATENÇÃO BASICA 1.713.50.1.1.07.00 (099) - MP-COVID 1062 - 312.015		120.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES 1.713.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS DO SUS 1.713.50.4.0.00- TRANSF RECUS SUS - BL ASSIST. FARMACEUTICA 1.713.50.4.1.02.00 (100) - CV19-CORONAVIRUS-SCTIE- 312.016		719,02
TOTAL		120.719,02

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Abril de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa